ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 27 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Adroaldo Conzatti
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico, solicitamos a viabilidade de realizar Processo de Inexigibilidade n° 012/2020, no que diz respeito a celebração de parceria entre o **Município de Encantado e a Associação do Centro Esportivo e Recreativo CFM**, inscrita no CNPJ nº 07.229.500/0001-49, com sede na Rua Ernesto Gregoire, 40, Centro, Encantado, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais)** – exercício de 2020, para promover a implementação do projeto **"FORMAR GRANDES CIDADÃOS ATRAVÉS DO ESPORTE"**, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade no Fundo da Criança e do Adolescente – Recursos oriundos do IRF – liberados pela Receita Federal em 2020.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a Lei Municipal n° 4.607/2019, com o resumo da dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – para atendimento a entidades com amparo à criança e ao adolescente, e o extrato da justificativa, que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

GREICY WESCHENFELDER
Secretária de Educação e Cultura

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 01 / 12 / 20.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal